

686
REGISTRADO

04/72

CAIXA N.º 74
H43
SETOR DE ARQUIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE 18ª ZONA
JUDICIÁRIA



TÉRMO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS

1972

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
J. C. J. de Goiânia
26 AGO 1977
Frore Lins
Funcionário

JUIZO DE DIREITO DA 18ª ZONA JUDICIÁRIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

142

VICENTE DE PAULA SOUZA
ESCRIVÃO

ARQUIVADO
CAIXA 24 177

AUTOS DE

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

RECLAMANTE - ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA

RECLAMADO - POSTO BANDEIRANTE LTDA.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do
ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), nesta cidade
de Aparecida de Goiânia Comarca de idem
Estado de Goiás em Cartório, autúo a Petição

que adiante se vê

ESCRIVÃO
[Signature]

Fl. 2
[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de Aparecida de Goiânia - N e s t a -

R. e A., à conclusão.
Em 27/01/72

ESTADO DE GOIÁS	
COMARCA DE	
PORTARIA	
Protocolo nº	15
F. nº	126/27
DATA	27-01-72
Q. nº	

[Handwritten signature] Antônio Tomaz da Silva, brasileiro, ~~solteiro~~, guarda
[Handwritten signature] J. de ~~Silva~~ noite e frentista, residente em Goiânia, Setor Pedro
 Ludovico, à Rua 1.033 - nº 27 - vem, mui respeitosamente, à presença de
 V. Exa. oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra a firma Posto Bar-
 deirante Ltda, de propriedade do Sr. WALFREDO MARQUES E RAMOS - situada
 à BR - 153 - kilometro 9, o que faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

que o reclamante foi admitido para trabalhar na firma
 reclamada em data de 30.4.71, tendo sido demitido in-
 justamente em data de 15/1/72, sem que lhe tenham sido pagos os direitos
 de férias, aviso-prévio, salário retido de 15 dias, 13º salário, Repou-
 so Semanal Remunerado (pois trabalhava aos domingos feriados e dias san-
 to), FGTS, Adicional Noturno, Adicional de Periculosidade e horas ex-
 tras, direitos que não foram postulados na outra Ação Trabalhista que o
 reclamante está movendo contra a reclamada, por esse Juízo;

Diante disso,
 requer o reclamante a V. Exa. seja notificada a fir-
 ma reclamada a Comparecer em audiência a ser previa-
 mente designada por esse juízo para se defender da presente Ação, queren-
 do, sendo no final condenada a pagar as parcelas abaixo mencionadas, tudo
 sob pena de revelia, com os acréscimos de juros, correção monetária, des-
 pesas processuais e tc.

Parcelas

1 - Aviso-prévio.....	Cr\$	370,00 -
2 - Salário retido 15 dias.....	"	155,00 -
3 - 13º salário de 1972 2/12.....	"	50,83 -
Repouso Semanal Remunerado de janeiro ..	"	50,00 -
5 - F.G.T.S.....	"	272,80 -
6 - Adicional de Periculosidade.....	"	140,00 -
7 - 45 horas extras.....	"	67,50 -
8 - Férias proporcionais 10/12 ..	"	180,00 -
Total.....		<u>1.326,13 -</u>

Protestando-se por todos os meios de provas permitidas
 em direito, depoimento pessoal, testemunhas, perícias etc,

P. Deferimento.

Aparecida de Goiânia, 27 de janeiro de 1.972.

[Handwritten signature]
RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
 O. A. B. 1.705

EM BRANCO

EM BRANCO

Procuração

Por este instrumento particular de procuração eu, ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia à Rua 1.033 - nº 27, Setor Pedro Ludovico, nomeio e constituo o meu bastante procurador e advogado o Dr. Raimundo Lustosa Corado, brasileiro, solteiro, residente em Goiânia, para o fim especial de propor Ação Reclamatória Trabalhista contra o POSTO DANDEIRANTE LTDA de propriedade do Sr. Walfredo Marques e Ramos, situada à BR - 153 - Kilometro 9, município de Aparecida de Goiânia, podendo referido procurador usar dos poderes contidos na "clausula ad iudicia" com as ressalvas do artigo 108, do C.P.C. Sem assim os de anular testemunhas, transigir, inquirir, anular testemunhas, fazer acordo, receber dinheiro e dar quitação geral, recorrer de qualquer despacho ou sentença, desistir, em fim praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive substituí-lo a quem melhor lhe convier o que darei por firme, bom e valioso.

Goiânia, 25 de janeiro de 1972.

1º OFÍCIO

Antônio Tomaz da Silva
-Antônio Tomaz da Silva -

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
Reconheço a [Assinatura]
Dou fé. Em test.: [Assinatura] da verdade
Goiânia, 25 de [Assinatura] de 1972
Liliana R. R. de Azevedo
João Teixeira Alvares - Tab. Substituto

Conclusão

Aos 01 dias de fevereiro de 1972
faço estes autos conclusos ao M.M. Juiz
de Direito.


Escrivão



Desiguo o dia 07/02/72, às
13,00 horas para a audiência de
Conciliação e julgamento.
Proceda-se a notificação
do reclamado para compare-
cer à audiência referida,
acompanhadas as partes de
suas testemunhas (máximo de
três). P. Notifique-se o R.
do M. Público.

Em 01/02/72

Deputado
Jo. de Suenes

DADA
Aos 02 dias de fevereiro de 1972
Escrivão 

CARTÓRIO DE FAMILIA ORFÃOS E SUCESSÕES Comarca de Hidrolândia ESTADO DE GOIÁS	José Chaves de Melo Zezinho Chaves
--	---

cls. 4
Mello

RECEBIMENTO

Recebidos
 Em 11 de 02 de 1972
 Escrivão *Mello*

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo, foi autuado e
 registrado no livro competente, sob n.º 686

Deu M.
 Hidrolândia, 11 de 02 de 1972
 Escrivão *Mello*

REGISTRADO

CONCLUSÃO

Aos 16 de 02 de 1972
 faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Direito da
 Comarca
 Em _____ CLS. _____

*Despacho prolatado nos autos
 em ofensa.*

Em 16.2.72
Mello

RECEBIMENTO

Recebidos
 Em 16 de 02 de 1972
 Escrivão *Mello*

— Certidão —

Certifico que apensei os
tes autor nos presen
n.º 683. nesta data

Em: 16 de

02 de 1972

Mello